

ILMO. SR. CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DE SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-
CODEVASF

59500.000686/2013-73

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 077/2012

GEOHIDRO CONSULTORIA S/S LTDA, já qualificada nos autos da Concorrência Pública referida, vem tempestivamente, por seu representante infrafirmado, ofertar recurso administrativo à decisão da Comissão Técnica de julgamento das Propostas Técnicas do Edital Nº 077/2012, quanto à nota dada aos subitens a2 e c2, relativos à Experiência da Empresa e Plano de Trabalho, respectivamente, constantes da Proposta Técnica, pelas razões a seguir expostas:

I - A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

O resultado do julgamento das Propostas Técnicas foi publicado no dia 27/03/2013 (quarta-feira). O prazo de 05 (cinco) dias úteis, portanto, em cuja contagem há de ser excluído o dia do início, principiou no dia 28/03/2013 (quinta-feira), anterior ao feriado de sexta-feira santa, após reiniciada a contagem no dia 01/04/2013, expira, destarte, dia 04/04/2013 (quinta-feira).

PROTOCOLO - RECEBIDO

EM: 04/04/13 ÀS 14:02HS

CODEVASF SEDE

1

Apresentada hoje, inquestionável é a tempestividade do presente arrazoado.

II – PANORAMA GERAL SOBRE O JULGAMENTO.

Na apresentação da prova da Experiência da Empresa, a GEOHIDRO apresentou o Atestado N° 090/03, fornecido pela EMBASA para atender ao quesito a2, "Gerenciamento de áreas de infraestrutura hídrica, envolvendo Sistema de Abastecimento Sanitário e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens". A Comissão Técnica de Julgamento entendeu que esse atestado não atendia absolutamente ao requerido, atribuindo nota "0" (zero) ao quesito. Vamos demonstrar adiante que houve um erro de julgamento e que a nota que deve ser atribuída ao item, não pode ser outra senão 4 (quatro), a nota máxima, por este atestado.

Da mesma forma, o julgamento do item c2, na parte que trata da Ação Social prevista, a nota atribuída ao quesito pela Comissão Técnica de Julgamento também não faz jus ao que foi apresentado, necessitando de retificação para alcançar a nota 6 (seis) máxima prevista, conforme provaremos adiante.

III – DA PROVA DO PLENO ATENDIMENTO AO REQUERIDO

III.1 – Julgamento da Experiência da Empresa, item a2

A GEOHIDRO apresentou atestado fornecido pela EMBASA, onde está escrito: **"Serviços de Assessoramento, Fiscalização e Acompanhamento Técnico das Obras de Implantação das Bacias do Comércio, Lobato, Península, e adensamento Lobato/Península, pertencentes ao Subsistema Comércio, bem como das Bacias de Itapuã, Baixo Jaguaribe, Médio Jaguaribe e Mangabeira, pertencentes ao Subsistema Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Salvador"**. Esses serviços são descritos na página 19 do Termo de Referência, Anexo B do Edital da Carta Convite N° 001/97 (cópia anexa), parte integrante e indissolúvel do Contrato N° 293/98, que deu origem ao atestado em consideração. Os serviços descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 e seus subitens, apresentados como escopo do contrato, são, em sua totalidade, inequívoca e claramente serviços de gerenciamento, principalmente as do item 3.1, subdividido nos subitens 3.1.1 a

3.1.8, os quais definem como atribuições da contratante o planejamento, a programação e o controle dos contratos. Inclui até a assessoria à preparação de editais para execução das obras. Tão clara está a atividade de gerenciamento, que até o *preparo e envio à EMBASA de um manual de todos os procedimentos para operação e manutenção dos sistemas de esgoto, incluindo o projeto, com a finalidade de assegurar uma boa performance nos trabalhos de operação e manutenção do pessoal da EMBASA* foi objeto do contrato. No atestado apresentado, essa atividade está descrita na página 11/16 do mesmo. Não se pode olvidar e desconsiderar a importância e dimensão técnica dos serviços prestados, que envolveu durante 5 anos uma equipe de 60 profissionais, dos quais 32 deles, de nível superior.

Além disto, também nos parágrafos iniciais da folha 9/16 do atestado, se explica claramente que os serviços prestados são serviços de **gerenciamento**, pois uma das atividades iniciais previstas é a preparação dos procedimentos para o **gerenciamento** dos serviços de Assessoramento, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, explícito no item 2.0 que encabeça a página.

Na primeira linha da página 12/16 do atestado, mais uma vez se deixa claro que os serviços prestados são sim de gerenciamento, posto que está escrito "**Resumo Financeiro do Gerenciamento**".

Não pode, portanto, persistir o entendimento equivocado, já que, além da natureza dos serviços objeto do atestado, serem inequivocamente serviços de gerenciamento, esses mesmos serviços de gerenciamento foram explicitamente mencionados no atestado como tal, pelo menos nas duas ocasiões acima apresentadas.

Não resta pois, nenhuma outra coisa a fazer, senão restabelecer a justiça, outorgando à GEOHIDRO a nota máxima admitida para esse subitem, que é a nota 4 (quatro) e, em consequência, a soma de 25 pontos para o item Experiência da Empresa.

III.2 – Julgamento da Experiência da Empresa, item c2

Foi atribuída a nota 4 (quatro) de 6(seis), máxima possível, no julgamento do quesito que trata da Ação Social. Houve um entendimento da Comissão, que faltou um detalhamento maior da ação social no que diz respeito notadamente à capacitação dos beneficiários.

A GEOHIDRO, no início do item 2.2.2 da proposta, que trata da Ação Social, diz claramente que as atividades a serem exercidas nesse item são as constantes dos subitens 4.2.1 a 4.2.4 e 5.6.2, do Termo de Referência, abaixo copiadas do Edital:

4.2.1. Cisternas -

4.2.1.1. Na Ação Social antes da execução dos serviços deverá:

- realizar reunião de mobilização e participação comunitária no programa, de forma a obter o compromisso dos beneficiários com a escavação da cava de fundação e com a manutenção da cisterna.
- orientar os beneficiários quanto aos cuidados com a água reservada e utilização da cisterna.

4.2.1.2. Na Ação Social após a execução dos serviços deverá :

- Avaliar o nível de satisfação da comunidade;
- Verificar o uso das cisternas implantadas;
- Atestar absorção dos conceitos para uso seguro da água;
- Avaliar o envolvimento do beneficiário na manutenção das cisternas implantadas.

4.2.2. Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSA – e Instalação de Poços

4.2.2.1. Na Ação Social no Pré-emprego deverá:

- Promover Reunião comunitária para levantamento do perfil da comunidade, educação sócio-ambiental;
- Informar aos beneficiários qual tipo de sistema será implantado;
- Informar que está sendo proporcionada a infra-estrutura para assegurar o fornecimento da água, ficando as despesas do custeio da operação e manutenção do Sistema Simplificado a cargo de cada Beneficiário da Comunidade.

4.2.2.2..Ação Social no Pós-emprego:

- Promover reunião comunitária para avaliar grau de satisfação da comunidade;
- Fazer o treinamento do operador no que se refere à operação e à manutenção do sistema bem como para o tratamento da água;
- Avaliar o envolvimento dos beneficiários, de comunidade e da Prefeitura Municipal na operação e manutenção dos Sistemas Simplificados implantados. Avaliar se o custeio do

Sistema Simplificado de Abastecimento de Água implantado está sendo rateado pelos beneficiários, junto à Associação Comunitária e/ou Prefeitura e/ou Concessionária.

- Apoio ao processo de transferência de atividades às entidades operacionais pertinentes.

4.2.3. Ação social para implantação de Barreiros.

4.2.3.1. Na Ação Social antes da execução dos serviços deverá:

- Promover reunião de mobilização e participação comunitária no programa, de forma a obter o compromisso dos beneficiários com a preparação das áreas;
- Orientar quanto aos cuidados com a água reservada e utilização do sistema de irrigação.

PROCESSO, FL = 05

4.2.3.2.. Na Ação Social após a execução dos serviços deverá :

- Avaliar o nível de satisfação da comunidade;
- Verificar o uso dos reservatórios implantados;
- Atestar absorção dos conceitos para uso seguro da água;
- Avaliar o envolvimento dos Beneficiários, da Comunidade/Prefeitura na operação e manutenção do sistema e o respectivo rateio do custeio.

59500.000686/13-73

CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

4.2.4 Ação Social durante a execução dos serviços:

Deverá proceder a avaliação do envolvimento da comunidade/beneficiários no processo construtivo de todos os sistemas implantados e instalação de poços, objeto da presente licitação.

Apoio ao processo de transferência de atividades às entidades operacionais pertinentes.

5.6.2. Campanhas de mobilização

As campanhas de mobilização das comunidades serão previamente autorizadas pela CODEVASF e visam a um trabalho de sensibilização e esclarecimento à população;

A realização de todas as etapas dos serviços será precedida de uma ampla campanha, através da mídia (rádio), além de cartazes afixados em prefeituras, associações, cooperativas, bancos, escolas, sindicatos e igrejas, isto é, nos lugares mais freqüentados pela comunidade, com o intuito de esclarecer aos beneficiários quanto aos objetivos e a importância da colaboração de todos, buscando-se, com isto, criar um clima favorável e receptivo a realização dos serviços especificados.

- Nas construções dos sistemas simplificados de abastecimento de água, prestar apoio na demarcação para desapropriação, quando for o caso, considerando inclusive a necessidade de apoio social em razão de serem famílias predominantemente da zona rural.

- Prestar o máximo de esclarecimentos das dúvidas que surjam relativas a todas as fases de intervenção física para os trabalhos de implantação dos sistemas de Abastecimento de Água, barreiros, poços tubulares, no cotidiano dos proprietários e residentes;

- Apresentar metodologia de trabalho, dentro dos objetivos deste Termo de Referência, que permita à comunidades/famílias beneficiárias/, consolidarem o conhecimento sobre o *Programa Água para Todos* como um processo em curso e os seus benefícios à qualidade de vida da região.

A GEOHIDRO apresentou em seguida um **fluxograma específico** denominado de “**Ação Social**” descrevendo minuciosamente as atividades e subatividades e a sequência lógica de sua execução.

Logo depois, foi descrito como serão desenvolvidas todas essas atividades, nas páginas 038, 040 e 041 da proposta. Nessas páginas também está descrito em detalhes como se dará a capacitação dos beneficiários, senão vejamos:

O programa de Comunicação Social cria um sistema permanente de comunicação com todas as partes envolvidas no empreendimento. É o instrumento que dá transparência e publicidade ao Programa. Constitui-se em um mecanismo essencial para transmissão e a verificação da eficácia das atividades em andamento. De outro lado, permite tornar públicas as atividades a serem realizadas, as metas e os objetivos perseguidos e os alertas à população sobre situações de riscos ou incômodos que serão temporariamente provocados pelo empreendimento.

Mais adiante, no item 2.2.2.1, dissemos que serão considerados procedimentos que contabilizem:

- *a necessidade do desenvolvimento de um maior número de ações sociais para o atendimento a toda a demanda existente;*
- *a mudança na relação do poder público com a população, incrementando as discussões na decisão e no encaminhamento dos problemas explicitados pelos moradores;*
- *o levantamento de dados socioeconômicos e culturais mais específicos, para que as ações sociais propostas estejam em total consonância com a realidade, flexibilizando a linha dos programas sociais a serem implantados;*
- *a perseguição, de forma mais efetiva, da obtenção de resultados práticos na vida das pessoas atendidas;*
- *a intensificação do processo participativo, necessário à descoberta e potencialização de lideranças autênticas que possam buscar formas de gestão comunitária mais eficientes.*

O item 2.2.2.2, como parte do trabalho de Educação Ambiental que está programado, estabelece capacitar em educação socioambiental moradores das áreas de abrangência do Programa. Descrevemos, assim, nossas ações:

“Os trabalhos estarão mais focados na educação informal, quando noções de saneamento, os diversos usos das águas, racionalização/desperdícios, poluição dos recursos hídricos, técnicas de manejo do solo e da água, etc., serão trabalhadas mais de modo prático do que técnico, para que a população-alvo aprenda com o seu próprio operar, mantendo a relação entre o que está sendo aprendido com suas práticas anteriormente vividas. Daí, a importância da participação da comunidade antes, durante e depois da implantação do empreendimento”.

Deve ser levado em conta que havia uma limitação de 40 páginas para a totalidade do Plano de Trabalho. Evidentemente, isto cria uma certa restrição a maiores detalhamentos das ações. Mesmo assim, temos certeza que conseguimos descrever com clareza e plenitude todas as ações propostas. No entendimento da GEOHIDRO, as ações sociais propostas e acima descritas, além de pertinentes e importantes para o sucesso do empreendimento, estão muito bem explicadas e não deixam lacunas a considerar. Nesse diapasão, não há porque a nota deste subitem do item c2 não ser a máxima de 6 (seis), por uma absoluta questão de equidade entre o que foi explicitado no Edital e o que foi proposto executar. Sua pontuação pelo Plano de Trabalho deve, então, totalizar 35 pontos.

IV – CONCLUSÃO.

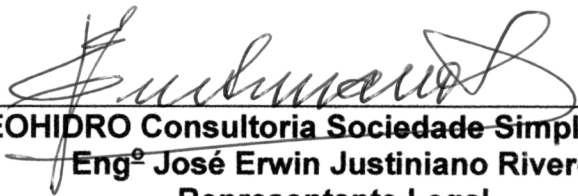
Ante o exposto, a pontuação da proposta técnica da GEOHIDRO não pode ser diferente de 25 pontos na demonstração da **Experiência da Empresa** e 35 pontos na apresentação do seu **Plano de Trabalho**. Com o restabelecimento das justas notas, a repercussão destas implicam, portanto, em nota 10 (dez), à sua Proposta Técnica.

Sabendo do espírito de justiça que norteia as decisões dessa Secretaria de Licitações, pede e espera a Recorrente, seja o presente Recurso recebido, conhecido e, ao final, provido, a fim de que seja reformada a decisão, apenas para que sejam aumentadas as suas notas. Por fim, acaso seja inesperadamente mantida por essa Comissão a decisão impugnada, o que, por certo, não ocorrerá, requer-se, de logo, seja o presente encaminhado para o conhecimento e decisão por parte da Autoridade hierarquicamente superior, na forma do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Pede deferimento.

PROCESSO, FL = 08
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

Salvador/BA, 04 de abril de 2013.


GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples LTDA
Engº José Erwin Justiniano Rivero
Representante Legal

PROCESSO, FL. 09
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO

RECURSO DA GEOHIDRO PARA A CODEVASF

Concorrência Pública nº 077/2012



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SRHSH
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

THE OVERSEAS ECONOMIC COOPERATION FUND - OECF

CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF

ASSESSORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO DAS OBRAS DE

IMPLANTAÇÃO DOS SUBSISTEMAS COMÉRCIO E JAGUARIBE DO SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SALVADOR - BA.

INCLUÍDAS NO

PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS

REGÊNCIA LEGAL : LEI FEDERAL 8.666/93
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94 ;

LEI ESTADUAL 4.660/ 86
COM ALTERAÇÕES DA LEI 6.321/91.

DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO OECF (
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BZ-P11).



CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF

Salvador, 21 de Novembro de 1997

AO CONSÓRCIO
GEOHIDRO / HYDROS / PACIFIC

PROCESSO, FL = //

59500.000686/13-73

CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

Prezados Senhores:

1. A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, doravante referida como "Embasa", pretende *executar as obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Ba*, que são partes integrantes do *Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos*.

A Embasa planeja contratar uma Empresa de Consultoria para execução dos *Serviços de Assessoramento, Fiscalização e Acompanhamento Técnico* do empreendimento acima referido, de conformidade com as atividades detalhadas no Termo de Referência (Anexo B).

2. A *Implantação das Obras dos Subsistemas de Esgotamento Sanitário de Comércio e Jaguaribe*, bem como os serviços objeto da presente Carta - Convite, serão financiados com uma parcela considerável de recursos do empréstimo obtido junto ao THE OVERSEAS ECONOMIC COOPERATION FUND (doravante referido como "Fundo") e a Consultora a ser contratada será selecionada de acordo com as Diretrizes para Contratação de Consultores pelos Mutuários do OECF.

3. V.Sa. é uma das 05 (cinco) consultoras que estão sendo convidadas para apresentar proposta para os serviços em questão. As demais empresas convidadas são:

- ♦ *HIDROSERVICE / NJS;*
- ♦ *CONCREMAT / IHS;*
- ♦ *CONBEC / ECOPLAN / MAGNA / ENGEPROL;*
- ♦ *LATIN CONSULT / ENGEVIX / OPMAC.*

4. Estando V.Sa. consorciada com outras consultoras, sua proposta deverá especificar claramente, que os seus integrantes serão conjunta e solidariamente responsáveis pelo cumprimento do contrato de serviços de consultoria, e deverá indicar qual estará agindo em nome do consórcio em suas relações e comunicações com a "EMBASA".

5. A sua proposta deverá abranger, detalhadamente, o seguinte:

- 5.1 A experiência de sua firma (e das firmas consorciadas se houver), incluindo uma lista de trabalhos executados e em execução de natureza similar ao objeto desta Carta -Convite, nos últimos cinco anos.

- 5.2 A abordagem geral e a metodologia que V.Sa. propõe para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência, incluindo as informações detalhadas que julgar pertinentes, juntamente com:

- a) Um programa de trabalho detalhado e um gráfico de barras indicando a duração e o tempo de designação de cada técnico ou outros profissionais do quadro de empregados designados para os serviços;

- b) A sua estimativa para o número total de homens/hora necessário;

- c) Uma descrição clara das responsabilidades de cada profissional técnico do quadro de empregados durante o programa de trabalho.

- 5.3 O nome, a formação e a experiência profissional de cada técnico do quadro de empregados a ser designado para o empreendimento, com referência particular à sua experiência em trabalho com natureza similar àquela da designação proposta.

Solicita-se que V.Sa. discorra, pelo menos, os pontos mencionados especificamente no Termo de Referência e nesta carta.

6. A seleção da primeira consultora, a ser convidada para negociar o contrato, será feita somente com base na classificação das propostas avaliadas com base nas qualificações das empresas de consultoria e dos técnicos a serem designados para o trabalho e na qualidade das propostas, no que diz respeito à abordagem e à metodologia. Portanto, V.Sa. não deverá incluir em sua proposta, quaisquer informações sobre os custos estimados ou condições financeiras de seus serviços. Os detalhes do procedimento de seleção a serem seguidos, incluindo as categorias de avaliação técnica e uma indicação do peso a ser conferido a cada uma, estão especificados no Item 3 do Anexo A (somente será dado conhecimento às empresas pré-qualificadas).

7. Deve-se observar que, se V.Sa. conciliar as funções de consultora com as de empreiteira e/ou fabricante, deverão ser incluídas em sua proposta todas as informações pertinentes referentes a este relacionamento, juntamente com o compromisso de limitar sua participação ao de consultora e de se desqualificar e a seus associados/afiliados e/ou a companhia que detém o controle das ações, de trabalhar em qualquer outra posição neste empreendimento que não seja a de consultora. V.Sa. deverá, também, declarar, em sua proposta, que assegura que as especificações e desenhos recomendados por V.Sa. serão imparciais e que de forma alguma limitarão a competitividade da concorrência.

Se em conexão com a prestação dos serviços de consultoria, V.Sa. pretende pedir emprestado ou contratar temporariamente, funcionários de empreiteiros e/ou fabricantes, V.Sa. deverá incluir em sua proposta todas as informações pertinentes sobre tais funcionários. Neste caso, sua proposta somente poderá ser aceita se estas empreiteiras e/ou fabricantes se desqualificarem deste empreendimento a não ser como consultores.

8. Agradeceríamos se V.Sa. comunicasse por meio do telefax (071) 371-9843 o recebimento desta Carta - Convite e até às 16:30 do dia 28/11/97 se pretende, ou não, apresentar proposta. Seu telefax deve ser endereçado à Assessoria de Licitações e Contratação - PLC - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA - Av. Luis Viana Filho, 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB

9. V.Sa. deverá enviar 04 (quatro) cópias de sua proposta à Assessoria de Licitações e Contratação - PLC até às 09:30 do dia 06/01/98.

10. Após a avaliação de todas as propostas, a consultora que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, com concordância do Fundo, será convidada a discutir as condições financeiras e outras para firmar o contrato.

Caso V.Sa. deseje informações adicionais, faremos o possível para fornecê-las. Entretanto, a solicitação de informações adicionais, ou qualquer atraso no cumprimento dessas solicitações, não afetará, de qualquer forma, a obrigação das firmas convidadas de enviar propostas completas até a data limite acima indicada.

Atenciosamente,

PROCESSO, FL = 12
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

ISOLDA MEIRA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Anexos:

PROCESSO, FL = 13
59500.000686/13-73
CODEVASE=PROTOCOLO-SEDE

A - Condições Gerais da Carta - Convite

B - Termo de Referência

C - Modelo de Carta proposta

D - Modelo de Carta Concordando com os Termos da Carta - Convite e da Minuta do Contrato

E - Autorização para Participação na Equipe Técnica

F - Folha de Codificação

G - Quadros

Quadro I	Utilização da Equipe de Nível Superior
Quadro II	Utilização da Equipe de Pessoal Auxiliar e Administrativo
Quadro III	Salários da Equipe
Quadro IV	Cronograma de Atividades
Quadro IV A	Cronograma de Permanência da Equipe
Quadro V	Resumo da Composição de Preço Global
Quadro VI	Quadro de Viagens e Diárias
Quadro VII	Quadro de Serviços Gráficos
Quadro VIII	Quadro de Despesas Gerais
Quadro IX	Cronograma de Desembolso

H - Minuta do Contrato

PROCESSO, FL- 14
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO A

CONDIÇÕES GERAIS DA CARTA - CONVITE



ANEXO A

PROCESSO, FL= 15
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

CONDIÇÕES GERAIS DA CARTA - CONVITE

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes fechados, designados respectivamente por:

- ENVELOPE " A " - PROPOSTA TÉCNICA
- ENVELOPE " B " - PROPOSTA FINANCEIRA

Nos envelopes e nas capas das propostas deverão constar as seguintes designações:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SRHSH
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
THE OVERSEAS ECONOMIC COOPERATION FUND - OECF
PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS - BTS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF

SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SUBSISTEMAS COMÉRCIO E JAGUARIBE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SALVADOR-BA - BRASIL

DATA, NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE

1.1 Envelope " A " - Proposta Técnica

O envelope "A" deverá conter os elementos indicados a seguir que deverão ser apresentados em 04 (quatro) vias, sendo 02 (duas) em português e 02 (duas) em inglês, prevalecendo, sempre, a versão em português para análise e julgamento.

1.1.1. Proposta Técnica a ser apresentada de acordo com o Termo de Referência constante do ANEXO B desta Carta - Convite, de forma objetiva, com abordagem dos seguintes itens:

1.1.1.1 Experiência da Empresa

Demonstração do desempenho da consultora em serviços executados e em execução de natureza similar ao objeto desta Carta - convite, nos últimos cinco anos, indicando local, natureza, especificidade, escopo, prazo de execução, o valor em dolar, além do nome e endereço do cliente. Serão considerados, no máximo, cinco trabalhos realizados, cabendo à Proponente a escolha dos mesmos, devidamente comprovados através de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). As empresas estrangeiras de países elegíveis do OECF deverão apresentar documentos de seus países de origem que sejam correlatos aos exigidos nesta Carta - Convite, ou, caso não possuam esses documentos, deverão apresentar declaração consularizada expressa a esse respeito. Em qualquer situação, os documentos devem ser devidamente traduzidos para o português.

1.1.1.2 Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia.

A proponente deverá utilizar, no máximo, cinquenta páginas no formato A4 para o texto técnico referente a este item, excluídos mapas, gráficos, fotografias e similares.

1.1.1.2.1 Conhecimento do Problema

Este item deve constar de uma abordagem geral demonstrando que a licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a executar, da região a ser contemplada com o empreendimento, suas características, os aspectos sociais, os benefícios decorrentes da implantação do projeto e todos os informes julgados pertinentes. O licitante deverá apresentar todos os dados específicos sobre o objeto da licitação e as observações que julgar pertinentes sobre as obras e os serviços que serão prestados, e descrever as atividades normalmente executadas no planejamento, controle e supervisão de programas financiados por entidades internacionais, indicando as eventuais dificuldades e as diretrizes a serem tomadas para facilitar a realização dos serviços. Deverá ser evitada a inclusão de elementos supérfluos.

1.1.1.2.2 Plano de Trabalho e Metodologia

Neste item serão especificados todos os serviços que serão implementados a partir do conhecimento do problema e relacionados no Termo de Referência, bem como o instrumento de planejamento e controle de todas essas atividades, necessário à execução do Projeto. Deverão ser descritos os produtos que fornecerão, a exemplo de relatórios, formulários de controle e de acompanhamento de obras, bem como apresentar os equipamentos e recursos técnicos que pretende utilizar no desenvolvimento dos trabalhos.

Deverá ser exposta a metodologia a ser empregada no desenvolvimento dos trabalhos, evitando juntar elementos supérfluos, tais como relatórios anteriores elaborados pelo proponente, catálogos e descrição de equipamentos, etc. Demonstração de que a metodologia é compatível com os prazos e cronograma das atividades constantes do Plano de Trabalho, bem como com os equipamentos e recursos técnicos e de informática a utilizar. A Metodologia deverá descrever como serão executadas as atividades, compatibilizando-as com a documentação exigida pelo OECF para acompanhamento do Projeto.

O plano de trabalho e a metodologia proposta deverão conter, como abrangência mínima, conforme Termo de Referência: a) - o modelo de planejamento a ser aplicado e o processo de monitoramento, b) - o processo de controle de execução dos contratos, c) - o processo de controle do avanço físico, d) - o processo de acompanhamento contábil e financeiro da obra, incluindo acompanhamento de desembolso e prestação de contas dos pagamentos efetuados nos termos contratuais, e) - o cronograma e fluxograma das atividades compatíveis com o plano de trabalho. Deverão também ser informados o número e tipos de relatórios com os respectivos prazos de apresentação e como será feita a assessoria a ser prestada por ocasião das inspeções do OECF, de auditoria do Programa e tudo mais necessário ao pleno conhecimento e supervisão do mesmo.

1.1.1.3 Estrutura Organizacional e Equipe Técnica

Deverá ser apresentada a estrutura organizacional indicando a equipe técnica, o organograma, atribuições, intervenções e responsabilidades dos diversos membros. Deve ainda ser apresentado um cronograma de permanência do pessoal, contemplando as diversas atividades a serem desenvolvidas no tempo e as categorias profissionais utilizadas (Quadro IV A - Anexo G).

As empresas e/ou consórcios deverão descrever a composição da equipe do quadro permanente e consultores externos, com a devida anuência destes, que realizarão os serviços propostos por atividade profissional, com destaque do(s) responsável(is) técnico(s) por área de atuação e o técnico que exercerá a função de coordenador dos trabalhos.

A equipe técnica deverá ser compatível com o porte das obras que serão executadas, com a participação de profissionais com experiência em gerenciamento de grandes empreendimentos na área de saneamento, elaboração de projetos de esgotos e participação em supervisão de programas financiados por entidades internacionais. Deverão ser apresentados os currículos vitae dos técnicos de nível superior, com referências especiais à experiência em trabalhos similares aos propostos.

A proposta técnica não deverá apresentar quaisquer informações sobre custos estimados ou aspectos financeiros dos serviços.

PROCESSO, FL = 17

59500.000686/13-73

CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

1.2. Envelope " B " - Proposta Financeira

1.2.1 Valor Global Proposto

O valor global proposto, expresso em reais e ienes japoneses, deverá ser apresentado através de carta cujo modelo se encontra no ANEXO C desta Carta - Convite.

Esse valor deverá incluir mão de obra (níveis superior, técnico e administrativo), encargos sociais, overhead, viagens e diárias, despesas gerais, remuneração de escritório, despesas financeiras e fiscais. (Quadro V - ANEXO G).

Os quadros nº III, V, VI, VII, VIII e IX, todos do ANEXO G, deverão ser apresentados em *reais* e em *ienes Japoneses*.

1.2.2 Cronograma de Desembolso

Deverá ser apresentado o cronograma de desembolso, por período mensal, em percentuais sobre o total do valor global proposto.

1.2.3 Salários

Os valores praticados para salários deverão ser apresentados no ANEXO G, QUADRO III, desta Carta -Convite.

1.2.4 Encargos Sociais

Deverá ser apresentada a composição do percentual adotado para os Encargos Sociais, cujo valor será utilizado na formação do custo, incidindo sobre as despesas com salários.

1.2.5 Overhead

Deverá ser apresentada uma taxa para atender às despesas indiretas da empresa para realização dos trabalhos, tais como: tempo profissional do (s) diretor (es); serviços de documentação; contatos com repartições federais, estaduais e municipais para fins de controle fiscal, envolvendo despesas contratuais e contabilização nos livros da empresa; despesa com pessoal entre o término de um contrato e início de novos trabalhos e outras.

Esta taxa, denominada overhead, incidirá somente sobre as despesas de salários e deverá ser lançada na composição de custo. (ANEXO G, QUADRO V)

1.2.6 Viagens e Diárias

As viagens e diárias de pessoal de nível superior e auxiliar deverão ser demonstradas em formulário específico (Quadro VI - ANEXO G).

1.2.7 Serviços Gráficos

Serão discriminadas as despesas para impressão de relatórios (textos, capas) e cópias de plantas. Para cada item, deverão ser apresentados os preços unitário e total em reais e ienes japoneses (Quadro VII - ANEXO G).

1.2.8 Despesas Gerais

Serão consideradas como despesas gerais as seguintes (Quadro VIII - ANEXO G):

- a) - Utilização de veículos
- b) - Utilização de equipamentos de informática
- c) - Outros, conforme discriminação nos Termo de Referência.

PROCESSO, FL = 18
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

1.2.9 Remuneração do Escritório

Deverá ser indicada a taxa a ser adotada, a qual será apresentada no (Quadro V - ANEXO G).

1.2.10 Despesas Fiscais

Deverão ser apresentadas as despesas fiscais relativas ao contrato a ser assinado.

NOTA: Os preços expressos em reais devem ser convertidos em ienes japoneses pela cotação da taxa de câmbio de venda do Banco Central do Brasil do primeiro dia útil da semana imediatamente anterior à da apresentação da proposta.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

No local, dia e hora designados na Carta - Convite, em sessão pública, a Comissão de Licitação da EMBASA receberá os envelopes "A" e "B" das empresas convidadas e ainda interessadas nesta Carta - Convite, os quais deverão ser entregues por prepostos devidamente habilitados, cujas credenciais serão apresentadas à Comissão, em separado dos envelopes, no início da sessão.

As propostas entregues em horário posterior ao fixado nesta Carta - Convite serão devolvidas, ainda fechadas, aos representantes das respectivas empresas ou consórcios.

2.1 - Abertura dos Envelopes "A"

Instalada a sessão o presidente da Comissão fará a abertura dos envelopes "A", na presença dos representantes à sessão.

2.2 - Abertura dos Envelopes "B"

Após o término da avaliação das Propostas Técnicas, o consultor de melhor classificação será convidado para a abertura de sua Proposta Financeira, objeto do envelope "B", quando se iniciará as negociações das condições de preços, objetivando a formalização do contrato, de acordo com o item 3.2 destas condições gerais.

2.3 - Lavratura de Atas

Das sessões de recebimento e abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado em duas fases distintas, quais sejam: avaliação técnica e negociação contratual.

3.1 Avaliação Técnica

Esta fase compreenderá a análise dos elementos contidos nos envelopes "A".

Na análise das Propostas Técnicas serão levados em conta: a) a experiência da empresa, b) conhecimento do problema, c) metodologia e plano de trabalho e d) experiência da equipe técnica.

Para efeito de julgamento, as Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si e serão classificadas na ordem decrescente das pontuações obtidas por média ponderada das notas parciais atribuídas aos itens avaliados e respectivos pesos indicados na tabela a seguir. As notas parciais e as notas finais variarão de 0 a 10.

	ITENS A SEREM AVALIADOS	PESO (P)	NOTA (N)	(P) X (N)
I	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	20		
	- Experiência em gerenciamento e fiscalização de empreendimentos similares em objeto, complexidade e especialidade técnica	10	8	
	- Experiência em assessoramento de empreendimentos com financiamentos de entidades internacionais	10	8	
II	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	10		
	- Texto Dissertativo	10		
III	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	20		
	- Descrição das Atividades	06		
	- Cronograma e Fluxograma de Atividades	04		
	- Metodologia de Execução das Atividades	10		
IV	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E EQUIPE TÉCNICA	50		
	- Estrutura Organizacional	05	10	
	- Coordenador	12	9	
	- Residente	08	10	
	- Técnicos de Nível Superior	25	10	
TOTAL		100		

Será adotado o seguinte critério de avaliação:

Excelente: de 9 a 10
Bom: de 8 a 8,9
Médio: de 6 a 7,9
Abaixo da Média: de 4 a 5,9
Fraco: de 0 a 3,9.

478
100
478

3,80

[Handwritten signature]

3.1.1 Experiência da Empresa - peso 20 (vinte):

Será julgada pela análise do detalhe de cada um dos 05 (cinco) trabalhos, iguais ou similares ao objeto desta seleção, executados nos últimos 05 (cinco) anos, atribuindo-se notas de 0 a 10 aos dois aspectos considerados no quadro anterior.

3.1.2 O item **Conhecimento do Problema** será julgado considerando-se o peso 10 (dez) e a nota ou pontuação será atribuída em função de um texto dissertativo, de livre formatação, que expresse o solicitado no subitem 1.1.1.2.1.

3.1.3 O item **Plano de Trabalho e Metodologia** será julgado atribuindo-se o peso 20 (vinte) e a pontuação será função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pelo licitante com o solicitado no subitem 1.1.1.2.2., levando-se em conta os quatro subitens discriminados no quadro anterior.

3.1.4 **Estrutura Organizacional e Experiência da Equipe Técnica** - peso 50 (cinquenta). As notas, também variando de 0 a 10, obedecerão aos seguintes critérios :

3.1.4.1 Coordenador (P0):

- * tempo de experiência mínima de 15 (quinze) anos corresponderá a 06 (seis) pontos e 01 (um) ponto por ano adicional até o máximo de 02 (dois) pontos;
- * ter trabalhado em um projeto semelhante - 01 (um) ponto;
- * ter trabalhado em mais de um projeto semelhante - 02 (dois) pontos.

3.1.4.2 Engenheiros Residentes (P4):

- * tempo de experiência mínima de 10 (dez) anos corresponderá a 06 (seis) pontos e 01 (um) ponto por ano adicional até o máximo de 02 (dois) pontos;
- * ter trabalhado em um projeto semelhante - 01 (um) ponto;
- * ter trabalhado em mais de um projeto semelhante - 02 (dois) pontos.

3.1.4.3 Técnicos de Nível Superior:

- * de 40 % da equipe ter trabalhado em um projeto semelhante - 04 (quatro) pontos;
- * de 40,1 % a 60 % da equipe ter trabalhado em um projeto semelhante - 06 (seis) pontos;
- * até 60,1 % a 80 % da equipe ter trabalhado em um projeto semelhante - 08 (oito) pontos;
- * mais 80 % da equipe ter trabalhado em um projeto semelhante - 10 (dez) pontos;

Será atribuído 0 (zero) ponto ao subitem em análise nos seguintes casos:

- * o Gerente e/ou Coordenador indicados pelo licitante não possuírem o tempo de experiência mínimo exigido;
- * deixar de apresentar comprovação da vinculação com a empresa do profissional indicado;
- * o Gerente e/ou Coordenador indicados pelo licitante não terem trabalhados em serviços semelhantes ao objeto da Licitação. Entende-se como " serviços semelhantes " empreendimentos da natureza, porte e grau de complexidade similar aqueles objeto desta Carta - Convite.

As empresas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. A licitante que obtiver a melhor classificação será convidada para negociar as condições do contrato.

Antes de convidar o consultor com o melhor posicionamento para empreender negociações de contrato, o resultado da avaliação técnica será submetido ao OECF, para sua revisão e anuência, os resultados e sua avaliação das propostas recebidas, junto com um Requerimento para Revisão de Relatório de Avaliação das Propostas dos Consultores. Quando o OECF não tiver objeção aos referidos documentos, o OECF informará à sua Agência Executora, de sua anuência através de Notificação relativa ao Relatório de Avaliação sobre Propostas de Consultores.

3.2 Negociação Contratual

3.2.1 A negociação contratual começará com a empresa consultora ou consórcio que apresentar a melhor proposta técnica. O envelope "B" apresentado por essa empresa/consórcio será aberto na presença de um ou mais representantes do mesmo e utilizado na negociação contratual. Todos os envelopes "B" apresentados pelas outras empresas permanecerão fechados e, se for obtido um acordo com a licitante classificada em primeiro lugar, serão devolvidos, após a assinatura do respectivo contrato, ainda fechados, às outras empresas. Se não for obtido um acordo com a empresa classificada em primeiro lugar, a respeito das condições e preços contratuais, esse desacordo será notificado por escrito às demais, iniciando-se a negociação com a empresa/consórcio classificado em segundo lugar e assim sucessivamente até se chegar a um acordo satisfatório.

3.2.2 Se não for possível chegar a um acordo a respeito dos custos pormenorizados ou da remuneração dos serviços, ou se a Comissão de Licitação considerar que esses custos ou remuneração são inapropriados ou excessivos, isso será causa suficiente para notificar a rejeição da proposta e iniciar negociações com a licitante seguinte na ordem de classificação. Quando uma licitante for rejeitada, não será mais chamada para outras negociações nesta seleção.

PROCESSO.FL = 21

59500.000686/13-73

CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

4. RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de análise e negociação, a Comissão de Licitação elaborará o relatório do Resultado de Julgamento, no qual indicará, de forma circunstanciada, as razões da adjudicação recomendada.

Esse relatório será submetido à não objeção do OECF e, após sua anuência, será encaminhado para homologação da Diretoria Executiva da Embasa e diretamente comunicado aos demais consultores ou através de publicação no Diário Oficial do Estado.

A execução dos trabalhos licitados, pela empresa declarada vencedora da licitação, será feita mediante Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha esta Carta - Convite.

Poderão ser incorporadas ao contrato, independentemente de transcrição, quaisquer novas condições especiais ou exigências constantes de documentos fornecidos pela EMBASA aos convidados para a elaboração das suas propostas.

5. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será notificada pelo setor competente da EMBASA para assinar o contrato.

Se a concorrente vencedora não comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação, a EMBASA poderá iniciar o processo de negociação com a empresa classificada em segundo lugar, ou com a que a suceder na ordem de classificação.

Se isso ocorrer, a licitante que não compareceu, ou que se recusou a assinar o contrato, será considerada inadimplente das obrigações totais do contrato, com as consequências estabelecidas em lei.

PROCESSO, FL. 22
59500.000686/13-73

CÓDEVASF-PROTOCOLO-SEDE

6. CAUÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

Dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, a consultora contratada fará uma caução no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

A não efetivação da caução, no prazo fixado, dará a EMBASA o direito de deduzir, dos primeiros pagamentos devidos à Consultora, o valor a ela correspondente.

A caução de garantia do contrato poderá ser feita em dinheiro, em títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

7. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento dos serviços contratados e executados em decorrência desta seleção será efetuado com recursos provenientes do contrato de empréstimo nº BZ-P11 firmado entre o Estado da Bahia e o OECF.

As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela empresa de consultoria com base nas medições mensais.

As faturas, correspondentes às medições, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no protocolo geral da Embasa, a partir do primeiro dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços e serão processadas e pagas pela Embasa, observadas as condições estabelecidas na minuta do contrato correspondente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erro ou irregularidade nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Para efeito do disposto deste item, decorridos dez dias da apresentação da fatura e não tendo sido comunicada a constatação de erros ou irregularidade, considera-se como aprovada.

A EMBASA não acatará para pagamento, faturas, duplicatas ou quaisquer outros títulos apresentados por estabelecimento bancário ou terceiros.

O contrato a ser celebrado com a empresa consultora vencedora da seleção deverá incluir uma das seguintes modalidades de pagamento, conforme o caso:

7.1 Se a empresa consultora for domiciliada no país onde deve prestar os serviços, sua remuneração será paga exclusivamente na moeda desse país, com exceção das despesas incorridas em divisas para pagamento de passagens ou diárias no exterior, que serão reembolsadas em ienes japoneses, ou seu equivalente em outras moedas que façam parte do Financiamento na forma permitida pela legislação local;

7.2 Se a empresa consultora não for domiciliada no país onde deve prestar os serviços, a percentagem máxima de sua remuneração será paga na moeda desse país e o restante em ienes japoneses, ou seu equivalente em outras moedas que façam parte do Financiamento, entendendo-se que a verba correspondente a diárias será paga na moeda do país ou países nos quais os respectivos serviços forem prestados. Se a percentagem a ser paga na moeda do país em que se vão prestar os serviços for inferior a 30% da remuneração total da empresa consultora, a EMBASA, uma vez obtidas as aprovações legais que possam ser requeridas, deverá submeter ao OECF para seu exame e comentários, uma justificação completa e pormenorizada da remuneração proposta;

7.3 Tratando-se de um consórcio integrado por empresas domiciliadas no país onde serão prestados os serviços e empresas não domiciliadas no mesmo, a parte da remuneração que corresponda a cada um dos integrantes do consórcio será paga de acordo com as regras assinaladas nos Incisos 7.1 e 7.2 anteriores.

A aplicação das multas contratuais, no caso da empresa não atender às exigências da Carta - Convite e do contrato, observará o disposto no contrato.

7.4 Juntamente com a apresentação da fatura de cada parcela de pagamento, terá a CONSULTORA de apresentar a comprovação do recolhimento à Previdência Social, através do Documento de Arrecadação de Receitas Previdenciárias - DARF, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento, a EMBASA se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o DARF relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar sua regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

7.5 Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5 (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" da data do vencimento, até o efetivo pagamento.

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais em moeda corrente brasileira serão irrealizáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos serão reajustados a cada período de um ano para cobrir flutuações no custo dos insumos, pelos índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, coluna 39, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times V$$

onde :

R = Reajustamento

I = Índice do mês de aniversário da apresentação da proposta

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta

V = Valor da fatura

PROCESSO, FL. = 23
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

Os preços em moeda estrangeira serão irrealizáveis.

9. PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E PRAZOS PARCIAIS

O prazo máximo para conclusão integral dos trabalhos objeto desta licitação é de 1.200 (mil e duzentos) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Este prazo poderá ser aditado por interesse da administração, inclusive por inclusão de outras atividades correlatas.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, os interessados poderão obter informações complementares sobre a presente Carta - Convite. As informações serão prestadas pela Comissão de Licitação da EMBASA no seguinte endereço: Av. Luiz Viana Filho (Paralela), 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador, Bahia, Brasil, telefone: (071) 231.2121 e 370.1654, fax: (071) 371.9843.

As dúvidas de interpretação desta Carta - Convite e os pedidos de esclarecimentos sobre qualquer documento da seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação da

EMBASA por escrito, até 10 (dez) dias antes da data designada para apresentação das propostas e a sua resposta será dada dentro de até 3 (três) dias antes da data dessa apresentação.

As respostas e esclarecimentos da Comissão de Licitação serão transmitidos a todas as empresas convidadas.

A EMBASA poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos da Carta - Convite da Licitação, até 10 (dez) dias corridos antes da data marcada para a entrega das propostas, quando não afetar a sua formulação:

a) Os aditamentos, modificações ou revisões serão notificadas a todas empresas convidadas através de carta, telex, fax ou telegrama-circular dirigida a todos participantes pré-qualificados na licitação.

b) As alterações introduzidas pela EMBASA farão parte integrante da Carta - Convite.

PROCESSO: FL - 24
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMBASA poderá revogar a seleção e cancelar a adjudicação à empresa vencedora se tiver conhecimento de fato, anterior ou posterior ao julgamento, que denuncie dolo ou má fé ou que comprometa a capacidade ou a idoneidade técnica, financeira ou administrativa da empresa.

É facultada à Comissão, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

Na execução dos serviços objeto da seleção serão obedecidas as diretrizes do OECF, os elementos fornecidos pela EMBASA, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, no que couber, as disposições legais e regulamentares brasileiras em vigor, especialmente as normas relacionadas com execução, fiscalização, fornecimento, aceitação, conservação, penalidades, rescisão de contratos, pagamentos e medição de serviços.

Caso ocorram divergências de opiniões entre a EMBASA e a empresa consultora, sobre assuntos que possam afetar a execução das obras, esta empresa deverá relatar a questão, por escrito, à EMBASA que encaminhará esse relatório, acrescido dos seus comentários, ao OECF.

Todas as peças componentes do trabalho executado pela consultora, inclusive os originais, serão de propriedade da EMBASA.

A empresa contratada deverá promover junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, - CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, na forma do disposto na legislação específica, com a indicação do (s) nome (s) do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s) e dos profissionais que farão a supervisão direta dos serviços.

Caso qualquer dos dias fixados para realização das sessões públicas desta seleção recaia em dia que venha a ser declarado ponto facultativo ou feriado, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário pré-fixado, salvo se a Comissão comunicar aos licitantes outra data ou hora.

O não atendimento ao estabelecido na Licitação ou seja por apresentação incompleta dos documentos, ausência e/ou omissões de itens, rasuras, emendas e entrelinhas, implicará na desclassificação automática da licitante por ato da Comissão de Licitação.

A Comissão poderá ser assessorada tecnicamente por outros funcionários dos quadros da EMBASA, cabendo a esses assessores emitir pareceres quando solicitados.

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações tributária, trabalhista e previdenciária, os quais correrão por sua exclusiva conta.

A coordenação dos trabalhos da consultora vencedora deverá estar localizada, obrigatoriamente, na cidade de Salvador.

A EMBASA reserva-se ao direito de, após a contratação dos serviços, solicitar, justificadamente, a substituição de qualquer membro da equipe da contratada, sendo concedido prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para ser efetivada tal substituição.

No ato do recebimento da Carta - Convite o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos.

PROCESSO.FL = 25
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

PROCESSO, FL. 26
59500.000686/13-73
~~CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE~~

ANEXO B
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO, FL. = 27
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

1.0 OBJETO

Contratação de empresa de consultoria para serviços de **ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS SUBSISTEMAS COMÉRCIO E JAGUARIBE, DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SALVADOR, COM RECURSOS DO CONTRATO FIRMADO COM O OECF. ESSES SUBSISTEMAS INTEGRAM O PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS, PARCIALMENTE FINANCIADO PELO BID ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 878/OC-BR, FIRMADO COM O ESTADO DA BAHIA**

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A área de abrangência das obras dos **SUBSISTEMAS COMÉRCIO e JAGUARIBE DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE SALVADOR**, está descrita a seguir :

2.1 SUBSISTEMA COMÉRCIO

O subsistema Comércio compreende as seguintes bacias:

- Península; —
- Comércio; —
- Lobato. —

2.1.1 Bacia Península

A Bacia Península, com uma população de 115.600 habitantes, abrange os bairros de parte de Mares, Roma, parte da Calçada, Uruguai e adjacências, Bonfim, Mont Serrat, Boa Viagem, Itapagipe, Massaranduba e Vila Ruy Barbosa. Possui uma área de 495,28 ha.

Está prevista para essa bacia a execução de 66,9 km de rede coletora; 37,3 km de rede básica condominial; 16,2 km de ramal condominial; 5.773 unidades de ramal predial; 2, 7km de interceptor; 5,1 km de linha de recalque e 14 elevatórias com potências até 100 CV.

2.1.2 Bacia Comércio

A Bacia Comércio, com uma população de 57.800 habitantes, abrange as adjacências da rua Carlos Gomes, parte das Mercês, parte de São Bento, Comércio, Ladeira da Montanha, parte de Santo Antônio, Água Brusca, Jequitaia e Água de Meninos. Possui uma área de 344,56ha.

Está prevista para essa bacia a execução de 68,1 km de rede coletora; 9,4 km de rede básica condominial; 4,7 km de ramal condominial; 6.583 unidades de ramal predial; 4,2 km de interceptor; 1,3 km de linha de recalque e 02 estações elevatórias, uma com potência de 20 CV e outra de 600 CV.

2.1.3 Bacia Lobato

A Bacia Lobato, com uma população de 63.700 habitantes, compreende os bairros de parte da Baixa do Fiscal, Luiz Maria, Bela Vista, Capelinha, Uruguai, Estrada do Cabrito, Iha Amarela,

Escada, Plataforma, Alto de Terezinha, adjacências e parte de Itacaranha. Possui uma área de 250,8 ha.

Está prevista para essa bacia a execução de 37,4 km de rede coletora; 37,0 km de rede condominial; ramais prediais numa extensão de 28 km; 3,9 km de interceptor; 1,5km de linha de recalque e 03 estações elevatórias, sendo a EELO/CF com aproximadamente 900 CV.

2.2 SUBSISTEMA JAGUARIBE

Esse subsistema é constituído das bacias:

- Baixo Jaguaribe; —
- Médio Jaguaribe; —
- Mangabeira; —
- Itapuã. —

PROCESSO, FL = 28
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

2.2.1 Bacia Baixo Jaguaribe

A Bacia Baixo Jaguaribe, com uma população de 20.815 habitantes, envolve os bairros de parte de Itapuã, Stella Maris e adjacências de Praia do Flamengo. Possui uma área de 810,10 ha.

Nessa bacia está prevista a execução de 9,5 km de rede coletora; 3.905 unidades de ramal predial; 2,4 km de interceptor; 3,9 km de emissário e 01 estação elevatória com potência de 1.000 CV.

2.2.2 Bacia Médio Jaguaribe

Tem uma população de 73.522 habitantes e compreende os bairros: Paralela (parte), Aliomar Baleeiro (parte), Jaguaribe e Patamares (parte). Possui uma área de 1.346,88 ha.

Prevê-se a execução de 12,8 km de rede coletora; 12 km de rede básica condominial, 1,3 km de ramal condominial, 2.447 unidades de ramal predial e 3,1 km de interceptor.

2.2.3 Bacia Mangabeira

Com uma área de 954,49 ha e uma população de 52.216 habitantes, abrange os bairros de Pirajá, Itapuã (parte), São Cristóvão, Mussurunga, Aeroporto, adjacências de Itinga, Estrada Cia-Aeroporto, Parque da Lagoa e Dunas do Abaeté.

Nessa bacia há previsão de implantação de 59,3 km de rede coletora; 9,9 km de rede básica condominial; 4,6 km de ramal condominial; 5.550 unidades de ramal predial; 6,0 km de interceptor.

2.2.4 Bacia Itapuã

A Bacia Itapuã possui uma área de 1.696,12 ha, uma população de 25.482 habitantes e é constituída parcialmente pelo bairro de Itapuã.

Há uma previsão de execução de 69,3 km de rede coletora; 2,5 km de rede básica condominial, 0,9 km de ramal condominial, 4.727 unidades de ramal predial, 6,2 km de interceptor, 1,0 km de emissário e uma estação elevatória com potência de 20 CV.

3. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A equipe técnica prestará serviços considerando os seguintes aspectos básicos:

3.1 Assessoramento no relacionamento EMBASA/SRHSB, junto ao OECF no tocante a:

- 3.1.1 elaboração de documentos a serem encaminhados à OECF;
- 3.1.2 elaboração e acompanhamento do Planejamento Geral;
- 3.1.3 assessoramento na preparação de Editais para execução das obras;
- 3.1.4 compatibilização da programação da execução das atividades de cada Unidade com o Planejamento Geral;
- 3.1.5 controle da execução dos contratos;
- 3.1.6 controle do avanço físico;
- 3.1.7 acompanhamento contábil e financeiro do programa;
- 3.1.8 emissão de relatórios trimestrais de acordo com o modelo OECF.

PROCESSO, FL. 29
59500.000686/13-73

CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

3.2 Acompanhamento e controle topográfico, tecnológico, dimensional e cadastral, referentes ao assentamento de tubulações, execução das obras civis e montagens eletro-mecânicas, de forma a serem atendidas as exigências do Projeto Executivo e Especificações Técnicas, compreendendo:

- 3.2.1 verificação e conferência do levantamento topográfico;
- 3.2.2 verificação das ordens de serviços (O.S.) emitidas pela empreiteira das obras;
- 3.2.3 fiscalização e controle tecnológico dos materiais e equipamentos;
- 3.2.4 acompanhamento e controle do cadastro dos serviços executados ("as built"), inclusive das ligações domiciliares de esgoto;
- 3.2.5 manter entendimentos e recomendar aos contratados para adotar todas as medidas necessárias para cumprir as recomendações do CRA.

3.3 Outras Atividades:

- 3.3.1 programação da seqüência das obras em conjunto com a empreiteira;
- 3.3.2 planejamento, programação e controle físico da obra, com apoio em "software" específico;
- 3.3.3 supervisão técnica e aprovação dos serviços;
- 3.3.4 medições de serviços e demais atividades inerentes à fiscalização e controle das obras;
- 3.3.5 preparo e envio a EMBASA do manual de todos os procedimentos para a operação e manutenção de sistemas de esgotos, incluindo o projeto, com a finalidade de assegurar uma boa performance nos trabalhos de operação e manutenção do pessoal da EMBASA;
- 3.3.6 transferir tecnologia aos engenheiros da EMBASA.

Deverá ser elaborado um arquivo completo das atividades das obras (medições, relatórios e outros), armazenados em disquetes, compatível com os padrões utilizados atualmente pela EMBASA.

OBS.: Toda documentação a ser preparada para o OECF será em Português com tradução para o Inglês.

4. ELEMENTOS A CONSIDERAR

4.1 EQUIPE TÉCNICA

Para execução dos serviços, a EMBASA prevê a utilização da seguinte equipe:

EQUIPE TÉCNICA ESTIMADA

ITEM	NÍVEL FUNCIONAL	COD.	H x M
I Nível Universitário			
1.0	Consultor	C	33
2.0	Engenheiro - Coordenador Geral	P0	40
3.0	Engenheiro - Chefe de Equipe	P1	80
4.0	Engenheiros	P2	160
5.0	Engenheiros	P3	45
SUB-TOTAL I			358
II Nível Secundário			
1.0	Técnico de Nível Médio	T0, T1 e T2	
1.1	Técnico de Nível Médio	T0	140
1.2	Técnico de Nível Médio	T1	120✓
1.3	Técnico de Nível Médio	T2	160
2.0	Assistente Social	P4	120✓
3.0	Topógrafo	T1	80
4.0	Auxiliar de Topografia	T4	160
5.0	Secretária	A1	6.640 40
6.0	Digitador	A2	13.160 110
SUB-TOTAL II			930
TOTAL GERAL			1.288

A lotação da equipe técnica será no escritório da obra em Salvador-Bahia, onde serão realizados os serviços e terá seu pessoal alocado conforme a necessidade dos mesmos a critério da EMBASA.

A EMBASA colocará à disposição da Consultora todos os dados e informações disponíveis, em especial os projetos executivos das obras dos subsistemas Jaguaribe e Comércio.

A EMBASA designará um engenheiro de seu quadro técnico que acompanhará toda a execução dos serviços, objeto da licitação. A aprovação dos trabalhos por parte da EMBASA não exime o executante (consultor) das responsabilidades legais.

Deverão ser realizadas, semanalmente ou a critério da EMBASA, reuniões entre a fiscalização da EMBASA e a Consultora para definição e acompanhamento do andamento dos serviços, as quais serão documentadas com atas. Esse método de trabalho proporcionará maior rapidez e tomada de decisão na realização dos serviços em questão.

4. RELATÓRIOS

Até o dia 05 (cinco) de cada mês, a empresa deverá apresentar um relatório de progresso, em 05 (cinco) vias, para cada obra.

5. DESPESAS DIVERSAS

5.1 VIAGENS E DIÁRIAS

A empresa deverá prever despesas com transporte, acomodação e alimentação, bem como, deslocamento da equipe dentro da cidade de Salvador, devendo para tanto preencher o quadro VI (anexo I).

5.2 SERVIÇOS GRÁFICOS

Deverão ser também previstas despesas referentes aos serviços gráficos conforme quadro VII (anexo J).

5.3 DESPESAS GERAIS (QUADRO VIII - ANEXO G)

PROCESSO, FL. 31
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

5.3.1 DESPESA DE ESCRITÓRIO

A empresa deverá também prever despesas referentes a material de escritório, inclusive mobiliário, de desenho, filmes, revelações, copiadora XEROX ou similar, linha telefônica e telefax com atendente, aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos que se tornem necessários para um bom desempenho dos trabalhos.

5.3.2 COMPUTADORES / VEÍCULOS

A empresa deverá alocar, com custo incluído em suas "Despesas Gerais", pelo período de até 40 (quarenta) meses, os seguintes equipamentos:

a) 05 (cinco) Computadores modelo Pentium 100MHz, 16 Mb RAM, Winchester de 1 GB; Monitor 0.28; tela plana de 14 polegadas, com as respectivas impressoras, licenciados, acompanhados de toda documentação e devidamente instalados, "Softwares" (originais), mobiliário, inclusive cadeiras para operadores, e todos os materiais, equipamentos, além da manutenção indispensável ao funcionamento dos equipamentos durante o período dos serviços, para serem estritamente utilizados no gerenciamento e fiscalização das obras objeto da presente Carta - Convite e na Unidade Executora do Programa da EMBASA, e tudo mais que achar necessário;

b) 03 (três) veículos novos (0 km) tipo GOL ou UNO e 01 (hum) utilitário tipo KOMBI ou similar, com respectivos motoristas, durante a construção das obras, com todas as despesas sob sua conta e responsabilidade (combustível, pneus, óleo, lubrificantes, manutenção, seguro, etc.). Os referidos veículos serão utilizados estritamente no gerenciamento e fiscalização das obras objeto da presente Carta - Convite;

OBS.: Os equipamentos, que terão suas quantidades definidas em função do andamento das obras e da aprovação prévia da EMBASA, serão todos alocados, permanecendo de propriedade da empresa consultora.

c) 02 (dois) Teodolitos e 02 (dois) Níveis.

A EMBASA reserva-se o direito de exigir a automática substituição dos veículos, se estes não estiverem satisfazendo aos interesses previstos, correndo todas as despesas resultantes desta substituição por conta exclusiva da CONSULTORA.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com quantidade de homens X hora efetivamente utilizada incluindo demais serviços porventura executados. O pagamento será conforme o item 7 (ANEXO A) desta Carta - Convite.

A carga horária média útil mensal considerada é de 166 homens X hora/mês (H.h/mês). O pessoal mobilizado em caráter permanente (tempo integral alocado ao contrato) será apropriado e faturado pelo mês fechado (166 H X h/mês).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços objeto desta Carta - Convite é de 1.200 (mil e duzentos) dias.

PROCESSO, FL - 32
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO C

MODELO DE CARTA PROPOSTA



ANEXO C

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Salvador, de de 1997

PROCESSO, FL. 33
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
Av. Luiz Viana Filho S/N Paralela - Centro Administrativo da Bahia
Salvador- Bahia

REF: Carta - Convite Nº 001/97 - OECF

OBJETO: Execução de serviços de *Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos*, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o Estado da Bahia e The Overseas Economic Cooperation Fund - OECF.

Atendendo a convocação de/...../..... dessa EMBASA, apresentamos a nossa PROPOSTA para execução dos serviços objeto da licitação em referência.

O valor global proposto é de R\$ (..... reais), equivalentes a (..... ienes japoneses), conforme mostra o quadro resumo de composição de preço (Quadro V - Anexo G).

Declaramos, expressamente, que:

a - Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e o que for necessário para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da EMBASA.

b - na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e dos procedimento do OECF, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da EMBASA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Empresa.

Atenciosamente,

.....
(Assinatura do representante Legal)

NOME:

CARGO:

(DATILOGRAFAR EM PAPEL DA LICITANTE)



PROCESSO, FL = 34
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

ANEXO D

MODELO DE CARTA CONCORDANDO COM OS TERMOS DA CARTA - CONVITE E DA MINUTA DO CONTRATO

ANEXO D

**MODELO DE CARTA CONCORDANDO COM OS TERMOS DA
CARTA - CONVITE E DA MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO, FL = 35
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

Salvador, de de 1997

À
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa.
Av. Luiz Viana Filho - Centro Administrativo da Bahia
Salvador - Bahia

REF: Carta - Convite Nº 001/97 - OECF

Declaramos, expressamente, que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas nesta Carta - Convite e seus Anexos, bem como com as condições da estabelecidas na minuta do contrato de prestação de serviços dessa Empresa (ANEXO H desta Carta - Convite).

Atenciosamente,

NOME:

CARGO:

PROCESSO, FL. 36
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO E
AUTORIZAÇÃO

ANEXO E

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO.FL. 37
59500.000686/13-73
CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

Autorizo a (empresa/consórcio) a incluir-me na Equipe Técnica proposta para à Carta -Convite Nº 001/97 - OECF, cujo objetivo é a execução dos serviços de **Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos**, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o Estado da Bahia e The Overseas Economic Cooperation Fund - OECF, concordando em participar dessa equipe com carga horária especificada nos quadros do Anexo G desta Carta - Convite, caso esta empresa seja vencedora.

Salvador,..... de.....de 1997

Nome com firma reconhecida

PROCESSO, FL - 38
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO F
FOLHA DE CODIFICAÇÃO

ANEXO F

FOLHA DE CODIFICAÇÃO

NÍVEIS FUNCIONAIS

PROCESSO, FL. 39

59500.000686/13-73

CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO
Consultor	C
Coordenadores	P0
Chefe de Projeto e Residente	P1
Membro da Equipe (Sênior)	P2
Membro da Equipe (Médio)	P3
Membro da Equipe (Júnior)	P4
Técnico em Operação e Programação na Área de Informática, Desenhista	
Projetista, Técnico Industrial e Similares	T0
Topógrafo, Desenhista (Médio)	T1
Nivelador, Desenhista (Júnior)	T2
Auxiliar de Cálculo, Auxiliares Diversos	T3
Secretária Executiva (Sênior)	A0
Secretária (Médio)	A1
Datilógrafo, Digitador, Motorista (Júnior)	A2
Diversos	A3
Serventes, Contínuos	A4

Nota:

- 1) A Categoria "P" enquadra não só engenheiros, mas em geral todo profissional de nível superior, inclusive chefes de projetos, engenheiro residente e gerente de obras.
- 2) A Categoria "T" inclui técnicos de nível médio, especialmente na área de informática, topógrafos, laboratoristas, supervisores e inspetores de obras, desenhistas, calculistas, projetistas e copistas, bem como os respectivos auxiliares.
- 3) A Categoria "A" inclui o pessoal administrativo como chefe de escritório, secretárias, digitadores, datilógrafos, arquivistas, contínuos e serventes.

CATEGORIA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA (ANOS)
Júnior	menos de 5
Médio	05 a 10
Sênior	acima de 10



PROCESSO, FL = 40
59500.000686/13-73
CODEVASE-PROTÓCOLO-SEDE

ANEXO G
QUADROS

ANEXO G

EMBASA		QUADRO I							CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF			
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.												
UTILIZAÇÃO DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR												
Nº DE ORDEM	EQUIPE DE TRABALHO	FUNÇÃO	NÚMERO DE HOMENS x HORA						PERÍODO DE ATUAÇÃO / PROJETO			LOCAL DE ATUAÇÃO
			C	PO	P1	P2	P3	P4	INICIO	FIM	Nº H/DIA	
TOTAL HORAS												

ANEXO G

EMBASA		QUADRO- II										CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF	
UTILIZAÇÃO DA EQUIPE - PESSOAL AUXILIAR E ADMINISTRATIVO													
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.													
Nº DE ORDEM	EQUIPE DE TRABALHO		NUMERO DE HOMEM x HORA										LOCAL DE ATUAÇÃO
	QTD.	FUNÇÃO	T-0	T-1	T-2	T-3	T-4	A-0	A-1	A-2	A-3	A-4	
TOTAL HORAS													

ANEXO G

EMBASA	QUADRO III		CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF
SALÁRIOS DA EQUIPE			
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.			
NÍVEL FUNCIONAL	HOMENS x HORA		
	QUANTIDADE	VALOR	GLOBAL
C			
SUB-TOTAL			
P-0			
P-1			
P-2			
P-3			
P-4			
SUB-TOTAL			
T-0			
T-1			
T-2			
T-3			
T-4			
SUB-TOTAL			
A-0			
A-1			
A-2			
A-3			
A-4			
SUB-TOTAL			
TOTAL GERAL			

ANEXO G

EMBASA	QUADRO IV												CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																			
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.																			
ATIVIDADES	DIAS CORRIDOS												NÚMERO DE HOMENS x HORA						
	30		60		90		...		...		1170		1200		NÍVEL SUPERIOR	AUXILIAR	ADMINIST	SUB-CONTRAT.	TOTAL
TOTAIS																			

ANEXO G

[illegible]

ANEXO G

PROCESSO, FL = 416
 59500.000686/13-73
 CODEVASF=PROTOCOLO-SEDE

EMBASA	QUADRO V	CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF
RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO GLOBAL		
OBJETIVO: <i>Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.</i>		
A	SALÁRIO DA EQUIPE TÉCNICA	
A.1	PERMANENTE NÍVEL SUPERIOR NÍVEL TÉCNICO NÍVEL ADMINISTRATIVO	
A.2	CONSULTORES	
B	ENCARGOS SOCIAIS	
B1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE (% Item A.1)	
B2	EQUIPE CONSULTORES (% Item A.2)	
C	OVERHEAD (% Item A)	
D	VIAGENS e DIÁRIAS	
E	SERVIÇOS GRÁFICOS	
F	SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIROS	
G	DESPESAS GERAIS	
	SUBTOTAL 1 (A + B + C + D + E + F + G)	
H	REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO (% do Subtotal 1)	
	SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + H)	
I	DESPESAS FISCAIS (% do Subtotal 2)	
TOTAL GERAL		

ANEXO G

EMBASA		QUADRO VI						CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF					
VIAGENS E DIÁRIAS													
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.													
NÍVEL	ORIGEM E DESTINO	VIAGENS						DIÁRIAS					
		AÉREAS			TERRESTRES			NÍVEL SUPERIOR			NÍVEL AUXILIAR		
		Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL	Nº	VALOR	TOTAL
TOTAL													

PROCESSO, FL. 47
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO G

EMBASA	QUADRO VII		CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF	
SERVIÇOS GRÁFICOS				
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL				

PROCESSO, FL = 48
59500.000686/13-73
DEDEVAST-PROTOCOLLO-SEDE

ANEXO G

EMBASA	QUADRO IX\								CARTA - CONVITE Nº 001/97 - OECF			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
OBJETIVO: Serviços de Assessoramento e Fiscalização das Obras de Implantação dos Subsistemas Comércio e Jaguaribe, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador - Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos, relativo ao Contrato de Empréstimo nº BZ-P11, firmado entre o OECF e o Estado da Bahia.												
SERVIÇOS	DIAS CORRIDOS											
	30	60	90	120	150	180	...			1140	1170	1200
Gerenciamento e Fiscalização das Obras												
TOTAIS												

PROCESSO, FL. 50
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTÓCOLO-SEDE

ANEXO G

[illegible]

PROCESSO, FL = 49
59500.000686/13-73
~~CLASS - PROTOCOLO - SEDE~~

PROCESSO, FL. 51
59500.000686/13-73
CODEVASF-PROTOCOLO-SEDE

ANEXO H
MINUTA DO CONTRATO

PR/SL - Recebido
Em, 11/11/2012 Horas
Rubrica

[Handwritten signature]